



1 **ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE**
2 **FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS DA FACULDADE**
3 **DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO**
4 **PAULO.** Aos vinte e seis de abril de dois mil e onze, às 13h, reuniu-se, na sala
5 C-21, da FDRP, o Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e
6 Disciplinas Básicas – DFB, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da
7 Universidade de São Paulo – FDRP/USP, sob a presidência do Prof. Dr. Sérgio
8 Nojiri, Chefe do DFB, os seguintes: Professor Associado Alessandro Hirata ,
9 Professor Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Professor
10 Doutor Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, Prof. Dr. David Diniz Dantas, e o
11 representante discente, Gabriel Medeiros Caires. Havendo número legal, o
12 Senhor Chefe declarou abertos os trabalhos. **1. PARA REFERENDAR. 1.1.**
13 **Protocolado: 11.5.266.81.7. Interessado: HELDER JOSÉ DE**
14 **ARAÚJO. Assunto: Aproveitamento de estudos – DFB 2007 –**
15 **Instituições de Direito. Solicitação de aproveitamento deferida.**
16 **Parecer: Prof. Dr. Sérgio Nojiri:** O Prof. Nuno propôs que os itens de 1.1 a
17 1.12 sejam aprovados mediante votação. O representante discente Gabriel,
18 então, questionou a respeito da elaboração das solicitações de aproveitamento
19 de estudos e o Sr Chefe fez os esclarecimentos necessários. O Prof. Nuno, então,
20 questionou sobre a necessidade de as solicitações de aproveitamento de estudos
21 serem aprovados pelo Conselho do DFB, e o Sr Chefe disse que verificará tal
22 necessidade. Após votação, o Conselho referendou a solicitação de
23 aproveitamento de estudos. **1.2. Protocolado: 11.5.262.81.1. Interessado:**
24 **GABRIELA BARBOSA CAETANO. Assunto: Aproveitamento de**
25 **estudos – DFB 2007 – Instituições de Direito. Solicitação de**
26 **aproveitamento deferida. Parecer: Prof. Dr. Sérgio Nojiri:**
27 Referendado pelo Conselho, após votação. **1.3. Protocolado: 11.5.271.81.0.**
28 **Interessado: RODRIGO FONSECA REIS. Assunto: Aproveitamento**
29 **de estudos – DFB 2007 – Instituições de Direito. Solicitação de**
30 **aproveitamento deferida. Parecer: Prof. Dr. Sérgio Nojiri:**



31 Referendado pelo Conselho, após votação. **1.4. Protocolado: 11.5.285.81.1.**
32 **Interessado: GABRIEL RESENDE SILVA STIVAL. Assunto:**
33 **Aproveitamento de estudos – DFB 2007 – Instituições de Direito.**
34 **Solicitação de aproveitamento deferida. Parecer: Prof. Dr. Sérgio**
35 **Nojiri:** Referendado pelo Conselho, após votação. **1.5. Protocolado:**
36 **11.5.301.81.7. Interessado: ALEXANDRE DE OLIVEIRA INACIO.**
37 **Assunto: Aproveitamento de estudos – DFB 2007 – Instituições de**
38 **Direito.Solicitação de aproveitamento deferida. Parecer: Prof. Dr.**
39 **Sérgio Nojiri:** Referendado pelo Conselho, após votação. **1.6. Protocolado:**
40 **11.5.333.81.6. Interessado: JONATAS DINIS JANE. Assunto:**
41 **Aproveitamento de estudos – DFB 2007 – Instituições de Direito.**
42 **Solicitação de aproveitamento deferida. Parecer: Prof. Dr. Sérgio**
43 **Nojiri:** Referendado pelo Conselho, após votação. **1.7. Protocolado:**
44 **11.5.319.81.3. Interessado: LUCAS DOS SANTOS VALVASSORA.**
45 **Assunto: Aproveitamento de estudos – DFB 2007 – Instituições de**
46 **Direito. Solicitação de aproveitamento deferida. Parecer: Prof. Dr.**
47 **Sérgio Nojiri:** Referendado pelo Conselho, após votação. **1.8. Protocolado:**
48 **11.5.200.81.6. Interessado: RAFAEL WILD CAMPOS. Assunto:**
49 **Aproveitamento de estudos – DFB 1009 – Instituições de Direito.**
50 **Solicitação de aproveitamento deferida. Parecer: Prof. Dr. Sérgio**
51 **Nojiri:** Referendado pelo Conselho, após votação. **1.9. Protocolado:**
52 **11.5.258.81.4. Interessado: PATRICIA FLAVIA BALACHI. Assunto:**
53 **Aproveitamento de estudos – DFB 4002 - Introdução ao Direito.**
54 **Solicitação de aproveitamento deferida. Parecer: Prof. Dr. Sérgio**
55 **Nojiri:** Referendado pelo Conselho, após votação. **1.10. Protocolado:**
56 **11.5.256.81.1. Interessado: DAPHNE QUINTELLA COELHO. Assunto:**
57 **Aproveitamento de estudos – DFB 4002 - Introdução ao Direito.**
58 **Solicitação de aproveitamento deferida. Parecer: Prof. Dr. Sérgio**
59 **Nojiri:** Referendado pelo Conselho, após votação. **1.11. Protocolado:**
60 **11.5.247.81.2. Interessado: MURILO RIBEIRO DE FREITAS. Assunto:**



61 **Aproveitamento de estudos – DFB 4002 - Introdução ao Direito.**
62 **Solicitação de aproveitamento deferida. Parecer: Prof. Dr. Sérgio**
63 **Nojiri:** Referendado pelo Conselho, após votação. **1.12. Protocolado:**
64 **11.5.254.81.9. Interessado: DANIEL YACOUB BELLISSIMO. Assunto:**
65 **Aproveitamento de estudos – DFB 4002 - Introdução ao Direito.**
66 **Solicitação de aproveitamento deferida. Parecer: Prof. Dr. Sérgio**
67 **Nojiri:** Referendado pelo Conselho, após votação. **2. CONCURSO**
68 **DOCENTE. 2.1. Interessado: Departamento de Filosofia do Direito e**
69 **Disciplinas Básicas. Regime de trabalho: RDIDP. Número de Cargos:**
70 **01 (um). Área: Instituições de Direito, Direito Comparado e Idioma**
71 **Instrumental. Apreciação da inscrição do candidato: RICARDO DOS**
72 **REIS SILVEIRA, e sugestão da Banca Examinadora para concurso.**
73 **Relator: Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua: O Prof.**
74 **Márcio, tomou a palavra e disse o edital do concurso é claro, porém, o**
75 **candidato não apresentou o documento que comprove domínio da língua**
76 **estrangeira. Após, fez breve leitura de seu parecer e passou a palavra aos demais**
77 **Conselheiros.** O Sr Chefe explicou que o documento que comprova proficiência
78 em língua, pode ser entregue após a inscrição, e disse que a redação do edital do
79 concurso pode ter impedido a clareza quanto a isso. O Prof. Hirata tomou a
80 palavra e disse que, no caso, não há documento que comprove que há
81 proficiência. O Sr Chefe, então, disse que não vê problema em posterior
82 apresentação de documento que comprove domínio da língua. O Prof. Hirata
83 disse, então, que é necessário que se comprove domínio na língua, já que se
84 trata de idioma instrumental, e o Prof. Márcio concordou com tal afirmação.
85 Após, o Prof. Nuno tomou a palavra e dizendo que é direito do candidato
86 apresentar o documento em questão, após posse. Disse, ainda, que deve ser de
87 direito da Banca Examinadora deliberar se o candidato possui proficiência, mas
88 que isso cabe à Congregação fazer. O Prof. Márcio, após, tomou a palavra
89 dizendo que no edital consta exigência de ser apresentado, no ato da inscrição, o
90 documento comprobatório de proficiência. O Prof. Nuno, então, explicou que



91 caso o Conselho indefira a inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão, e o
92 Sr Chefe reiterou que tal documento pode ser apresentado posteriormente. O
93 Prof. Hirata destacou que se preocupa com o fato de não haver documento que
94 comprove domínio da língua, e o Prof. Nuno comentou que a única saída para
95 tal impasse seria a anulação do concurso. O Sr Chefe afirmou que o candidato
96 poderá comprovar seu conhecimento na língua. O Prof. Márcio, então, sugeriu
97 que, para compor a Banca Examinadora, sejam sugeridos nomes de professores
98 que tenham bom conhecimento na referida língua estrangeira. O representante
99 discente questionou quanto ao caso, sobre o que acontecera se o candidato não
100 apresentar documento que comprove seu conhecimento antes da posse, e o Sr
101 Chefe esclareceu que o candidato perderá a mesma. Disse, ainda, que os
102 Conselheiros estão antecipando algumas questões que serão devidamente
103 resolvidas. Disse que há duas possibilidades para tal questão: dar andamento ao
104 concurso ou anulá-lo, e ressaltou que os editais anteriores foram feitos da
105 mesma forma, e que é direito do candidato apresentar documento que prove seu
106 conhecimento, até a posse. O Sr Chefe, então, propôs que assunto fosse posto
107 em votação. O Prof. Hirata comentou que se o Conselho deliberar pela anulação
108 do concurso, isto deve ser feito rapidamente, uma vez que o processo seletivo já
109 está em andamento. O Prof. Nuno, então comentou que há fundamentação para
110 a anulação, e o Prof. Márcio concordou com tal afirmação. O Sr Chefe, então,
111 disse que se for anulado tal concurso, todos os anteriores devem também ser
112 revistos. O Prof. Nuno sugeriu que seja deliberado o prosseguimento do
113 concurso. O Prof. Hirata disse não ver problema para a Congregação deliberar
114 sobre a situação do candidato, se o mesmo apresentar o documento na data
115 correta, e o Prof. Nuno reafirmou que é necessária a apresentação de tal
116 documento no prazo, antes da posse. Foi posta em votação, então, a proposta de
117 se aprovar, ou não, a inscrição. Do total de 5 votos, sendo 3 favoráveis e 2
118 abstenções, a inscrição foi aprovada por maioria. Na oportunidade, e após
119 discussões, o Conselho deliberou a seguinte sugestão para Banca: Titulares:
120 Professor Titular Joaquim Carlos Salgado (Faculdade de Direito - UFMG);



121 Professor Titular João Baptista Vilela (DIC/ Faculdade de Direito - UFMG);
122 Professor Doutor Camilo Zufelato (DPP / FDRP - USP); Professor Doutor Sérgio
123 Nojiri (DFB / FDRP - USP); Professor Associado Alessandro Hirata (DFB /
124 FDRP - USP); Suplentes: Professor Doutor Márcio Henrique Pereira
125 Ponzilacqua (DFB/ FDRP - USP); Professor Associado Nuno Manuel
126 Morgadinho dos Santos Coelho (DFB/ FDRP - USP); Professora Doutora
127 Cynthia Soares Carneiro (DDP/ FDRP - USP); Professor Doutor Gustavo Assed
128 Ferreira (DDP/ FDRP - USP); Professora Doutora Marta Rodrigues Maffeis
129 Moreira (DPP/ FDRP - USP). Tal deliberação foi feita com base na sugestão do
130 Prof. Nuno, que propôs que o Departamento sugerisse nomes de professores
131 externos à FDRP. **3. ATRIBUIÇÃO DE DISCIPLINA. 3.1. Atribuição de**
132 **aulas referente a disciplina DFB2007 – Instituições de Direito.**
133 **Trata-se de Ofício encaminhado pelo Departamento de**
134 **Contabilidade da FEA-RP, solicitando que o DFB indique o docente**
135 **que ministrará a referida disciplina no 2º semestre de 2011:** Após
136 discussão, o Conselho deliberou que a disciplina ficará sob responsabilidade do
137 Professor Doutor Sérgio Nojiri. **4. Deliberação referente à publicidade**
138 **dos relatórios docentes:** O representante discente questionou o Conselho
139 quanto à publicidade dos relatórios da CERT de professores da Unidade. O Prof.
140 Hirata tomou a palavra e explicou que tais relatórios não servem para avaliação
141 dos docentes, mas para o cumprimento de obrigações de seus respectivos
142 regimes. O Sr Chefe explicou, então, que verificará se essa questão cabe ao
143 Departamento ou à Congregação deliberar, e questionou se algum pedido de
144 aluno, de acessibilidade a tais documentos, foi negado. Disse também que, caso
145 nunca tenha sido negado, o pedido do representante discente, de
146 esclarecimentos, está prejudicado. Após, o representa discente Gabriel, disse
147 que não há nada que negue o acesso dos alunos aos documentos. Nada mais
148 havendo a tratar, o Prof. Dr. Sérgio Nojiri, Chefe do DFB, deu por encerrada a
149 reunião às 14h15. Do que, para constar, eu,.....
150 Barbara Sant' Anna Consiglieri, Secretaria dos Departamentos lavrei e digitei



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

151 esta Ata, que será examinada pelos membros presentes à reunião em que for
152 discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 26 de maio de 2011.
153